

EDITAL N° 03/2021

Edital de seleção discente do Curso de Graduação (Bacharelado) da Faculdade de Palmeiras de Goiás – FacMais – Ingresso 2022/1

A Faculdade de Palmeiras de Goiás - FacMais, mantida pelo Centro de Educação Superior Mais Eireli, credenciada pela Portaria MEC n. 1.508, de 29/08/2019 seção 1, página 84, D.O.U n.º 168, de 30/08/2019, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público as normas e procedimentos para o **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial no 1º Semestre de 2022.**

São partes integrantes do presente Edital os Anexos:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ANEXO II - DA RELAÇÃO DE CURSOS, NORMAS EDUCACIONAIS E VAGAS

ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

ANEXO IV - DOS VALORES DE MENSALIDADES E TAXAS

I. DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes a Curso Supletivo de qualquer época, ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

Art. 2º. Informações sobre portarias de autorização ou de reconhecimento dos cursos, número de vagas, turnos de oferta, duração e locais de funcionamento,

constam no Anexo II deste Edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. São formas de ingresso no presente processo seletivo:

- I) Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio; ou
- II) Prova de redação on-line.

Art. 4º. O presente processo tem caráter classificatório e eliminatório.

§1º O candidato que optar pela nota do Enem deverá anexar o boletim de desempenho no momento da inscrição. Se o documento estiver ilegível, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

§2º O candidato que optar pela redação on-line deverá seguir as orientações do formulário específico disponível no site de inscrição.

III. DAS VAGAS

Art. 5º. Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

IV. DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição, que é gratuita, deverá ser realizada no site <https://vestibular.facmais.edu.br/>, no período definido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 7º. O candidato deverá preencher o cadastro para a realização da prova de redação on-line, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

Art. 8º. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

V. DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 9º. Na Prova de Redação, que avaliará as áreas de conhecimentos do Ensino Médio e seus componentes curriculares, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um único tema sobre assunto de interesse geral. Os itens especificados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.
- f) Aplicação de conceitos: se o candidato consegue aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o texto.
- g) Argumentação: se o candidato consegue selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação.

h) Resolução de problemas: se o candidato consegue elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

§1º. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 1000 (mil) e máximo de 3000 (três mil) caracteres, sob pena de perda de pontos e a duração máxima da prova é de 02 (duas) horas.

§2º. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de prova.

Art. 10. A prova de redação on-line, será avaliada na escala de 0 a 10,0 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco pontos).

§1º Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) Plágio.

§2º A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada “plágio”, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

§3º Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Art. 11. O candidato que optar pelo ingresso com a nota da redação do Enem deverá anexar o boletim de desempenho para que se possa comprovar os seguintes

requisitos:

- a) Ter obtido pelo menos **450** pontos de média nas questões objetivas do Enem;
- b) Apresentar nota diferente de **zero** na redação.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. O resultado do vestibular agendado será divulgado à medida da realização das provas. Os candidatos serão classificados pela ordem de sua participação, de acordo com a nota da redação, até o limite das vagas para cada curso.

Art. 13. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que:

- a) Usarem de fraude;
- b) Não realizarem a prova de redação;
- c) Obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco pontos) na redação.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14. O resultado do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital, através do site <https://vestibular.facmais.edu.br/>.

Parágrafo único. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente de nota, por meio de chamada.

Art. 15. O resultado do processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

VIII. DA MATRÍCULA

Art. 16. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar pré-matrícula on-line pelo site da FacMais, preenchendo seus dados pessoais corretamente, anexando os documentos necessários para a matrícula em formato PDF legível e dando aceite eletrônico no Contrato de Prestação de Serviços.

§1º A matrícula será efetivada após:

- a) Conferência e validação dos documentos do candidato, por parte da Central de Atendimento ao Discente (CAD);
- b) Assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) Pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior a matrícula não será efetivada.

§3º A assinatura referida no §1º deste artigo deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades.

§4º A matrícula do candidato menor de 18 anos de idade será efetivada após assinatura física do contrato de prestação de serviços educacionais no endereço do local de oferta (Anexo II) pelo próprio candidato, acompanhado do pai, mãe ou por quem tem a sua guarda, tutela ou curatela.

Art. 17. As aulas terão início conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Art. 18. A FacMais oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo, descontos e programa de parcelamento estudantil para alunos da graduação. Mais

informações estão disponíveis no site www.facmais.edu.br.

IX. DO CANCELAMENTO DO CURSO PELA FACMAIS

Art. 19. A FacMais poderá cancelar a oferta de qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados até a data de início do semestre letivo.

§1º Em caso de cancelamento da oferta de qualquer curso, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, e o aluno não optar por outro curso, poderá pleitear a devolução do valor pago no ato da matrícula.

X. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO ALUNO

Art. 20. O cancelamento de matrícula poderá ser requerido no site www.facmais.edu.br, no Portal do Aluno, opção Secretaria On-line – Novo Requerimento ou, presencialmente, pelo representante legal (com procuração específica para este fim) na Central do Aluno.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Interno da FacMais, disponível no site www.facmais.edu.br.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da FacMais.

Art. 24. Havendo vagas remanescentes, poderão fazer matrícula os portadores de diploma e os alunos transferidos de outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 25. Os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) exigem disponibilidade de tempo do aluno para as aulas teórico-práticas e estágio, que poderão ser programadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, podendo compreender períodos das 8h às 22h. Aos sábados também poderá haver atividades durante o dia até às 18h.

Art. 26. Mais informações a respeito deste edital podem ser obtidas pelo telefone (64) 99979-6726.

Palmeiras de Goiás, 08 de outubro de 2021.

Gustavo Sousa Dias
Diretor Acadêmico
FacMais

ANEXO I

**EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2022**

DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
Publicação do Edital nos murais da Instituição e no Mural Eletrônico no site www.facmais.edu.br no dia 08/10/2021 .
INSCRIÇÃO
Inscrições exclusivamente pela internet, de 25/10/2021 a 04/03/2022 , até o horário agendado para a prova.
DADOS DO ENEM
Serão aceitos para avaliação da nota os resultados obtidos nos anos: 2011 a 2021 .
REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Prova de redação on-line, a ser realizada de 25/10/2021 a 04/03/2022 .
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Em até 5 (cinco) dias úteis.
MATRÍCULA
De 25/10/2021 a 04/03/2022* .
INÍCIO DAS AULAS: 07/02/2022

*Para os alunos ingressantes após o início das aulas haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao aluno observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.

ANEXO II

EDITAL 03/2021

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2022

DA RELAÇÃO DE CURSOS, NORMAS EDUCACIONAIS E VAGAS

CURSOS	HABILITAÇÃO	REGIME DE MATRÍCULA	VAGAS/TURNO		TURNO	DURAÇÃO	ATOS AUTORIZATIVOS E RECONHECIMENTO PORTARIAS/MEC
			MATUTINO	NOTURNO			
Direito	Bacharelado	Semestral		120	Noturno com atividades diurnas	5 anos	N. 1.124, de 05/10/2021.

Local de oferta dos cursos: **Faculdade de Palmeiras de Goiás, situada na Rua 03, Qd.29 Lt. 1-C, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás, Goiás.**

ANEXO III

EDITAL 03/2021

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2022

DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão anexar no site da FacMais (www.facmais.edu.br), nos prazos estabelecidos no cronograma no Anexo I, os seguintes documentos escaneados, que devem estar atualizados e legíveis:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente autenticado ou registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão eleitoral;
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Comprovante de endereço (atual);
- h) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.

Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.

ATENÇÃO:

- Caso o candidato não esteja de posse do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, poderá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com expedição de no máximo 30 (trinta) dias antes da data da matrícula na FacMais.
- O candidato é responsável pela veracidade dos documentos e informações prestadas na matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução de quaisquer valores pagos.
- Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:
 - Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
 - Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.
- A FacMais se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.
- A documentação do candidato menor de 18 anos, deverá ser apresentada em suas vias originais no endereço do local de oferta constante do Anexo II deste Edital, para conferência e assinatura do contrato pelo próprio candidato e pelo seu representante legal.

ANEXO IV

EDITAL 03/2021 PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2022 DOS VALORES DE MENSALIDADES E TAXAS¹

Valores Brutos sem Descontos

Nº	Curso	Semestres	Sem. 1ª e 2ª	Mens. 1ª e 2ª	Sem. 3ª e 4ª	Mens. 3ª e 4ª	Sem. 5ª e 6ª	Mens. 5ª e 6ª	Sem. 7ª e 8ª	Mens. 7ª e 8ª	Sem. 9ª e 10ª	Mens. 9ª e 10ª	Valor do Curso
1	Direito	10	R\$ 13.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00	R\$ 1.341,67	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 20.700,00	R\$ 1.725,00	R\$ 23.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 92.000,00
2	Educação Física	8	R\$ 9.123,33	R\$ 760,28	R\$ 11.730,00	R\$ 977,50	R\$ 14.336,67	R\$ 1.194,72	R\$ 16.943,33	R\$ 1.411,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.133,33
3	Odontologia	10	R\$ 34.500,00	R\$ 2.875,00	R\$ 40.250,00	R\$ 3.354,17	R\$ 46.000,00	R\$ 3.833,33	R\$ 51.750,00	R\$ 4.312,50	R\$ 57.500,00	R\$ 4.791,67	R\$ 230.000,00

Cronograma de Amortização do Valor Integral dos Cursos			
10 Semestres	%	8 Semestres	%
1ª e 2ª Sem.	15,00	1ª e 2ª Sem.	17,50
3ª e 4ª Sem.	17,50	3ª e 4ª Sem.	22,50
5ª e 6ª Sem.	20,00	5ª e 6ª Sem.	27,50
7ª e 8ª Sem.	22,50	7ª e 8ª Sem.	32,50
9ª e 10ª Sem.	25,00		
Total	100	Total	100

Valores com Desconto de Antecipação de 40% - Pagamento até dia 08 de cada mês

Nº	Curso	Semestres	Sem. 1ª e 2ª	Mens. 1ª e 2ª	Sem. 3ª e 4ª	Mens. 3ª e 4ª	Sem. 5ª e 6ª	Mens. 5ª e 6ª	Sem. 7ª e 8ª	Mens. 7ª e 8ª	Sem. 9ª e 10ª	Mens. 9ª e 10ª	Valor do Curso
1	Direito	10	R\$ 8.280,00	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00	R\$ 805,00	R\$ 11.040,00	R\$ 920,00	R\$ 12.420,00	R\$ 1.035,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 55.200,00
2	Educação Física	8	R\$ 5.474,00	R\$ 456,17	R\$ 7.038,00	R\$ 586,50	R\$ 8.602,00	R\$ 716,83	R\$ 10.166,00	R\$ 847,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.280,00
3	Odontologia	10	R\$ 20.700,00	R\$ 1.725,00	R\$ 24.150,00	R\$ 2.012,50	R\$ 27.600,00	R\$ 2.300,00	R\$ 31.050,00	R\$ 2.587,50	R\$ 34.500,00	R\$ 2.875,00	R\$ 138.000,00

Total do Desconto até o dia 08	40,00%
---------------------------------------	---------------

Valores com Desconto de Antecipação de 20% - Pagamento até dia 18 de cada mês

Nº	Curso	Semestres	Sem. 1ª e 2ª	Mens. 1ª e 2ª	Sem. 3ª e 4ª	Mens. 3ª e 4ª	Sem. 5ª e 6ª	Mens. 5ª e 6ª	Sem. 7ª e 8ª	Mens. 7ª e 8ª	Sem. 9ª e 10ª	Mens. 9ª e 10ª	Valor do Curso
1	Direito	10	R\$ 11.040,00	R\$ 920,00	R\$ 12.880,00	R\$ 1.073,33	R\$ 14.720,00	R\$ 1.226,67	R\$ 16.560,00	R\$ 1.380,00	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 73.600,00
2	Educação Física	8	R\$ 7.298,67	R\$ 608,22	R\$ 9.384,00	R\$ 782,00	R\$ 11.469,33	R\$ 955,78	R\$ 13.554,67	R\$ 1.129,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.706,67
3	Odontologia	10	R\$ 27.600,00	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00	R\$ 2.683,33	R\$ 36.800,00	R\$ 3.066,67	R\$ 41.400,00	R\$ 3.450,00	R\$ 46.000,00	R\$ 3.833,33	R\$ 184.000,00

Total do Desconto até o dia 18	20,00%
---------------------------------------	---------------

* Os valores acima poderão sofrer alteração após 12 meses da assinatura do contrato, caso venha a ocorrer qualquer mudança em lei ou por qualquer norma jurídica que altere o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, inclusive inflação apurada pelos índices oficiais, ressalvada a observação das normas reitoras e de diretrizes educacionais estipuladas pelo Governo Federal.

¹ Valores de mensalidades e taxas sujeitos a reajustes anuais, sem prejuízo do escalonamento de valores.

A FacMais disponibiliza serviços que complementam a prestação de seus serviços educacionais, mas que não integram o valor da semestralidade estabelecida no contrato de prestação de serviços educacionais, conforme tabela abaixo:

ITENS	VALORES DAS TAXAS COBRADAS PELA FACMAIS	VALOR – R\$
	DOCUMENTO	
1.	Antecipação de provas	160,00
2.	Apostilamento de diploma	110,00
3.	Aproveitamento de disciplina (processo)	85,00
4.	Avaliação curricular	12,00
5.	Avaliação de proficiência	320,00
6.	Cartão de acesso / Carteira de Estudante (1ª via)	Isento
7.	Certidão de conclusão de curso	12,00
8.	Certidão de estudos	32,00
9.	Colaço de grau – em sessão extraordinária	215,00
10.	Colaço de grau – em sessão ordinária (sessão solene da turma)	Isento
11.	Currículo de curso	6,00
12.	Declaração de aprovação no vestibular	12,00
13.	Declaração de comparecimento no processo seletivo	12,00
14.	Declaração de conclusão de estágio	22,00
15.	Declaração de frequência	22,00
16.	Declaração de matrícula	22,00
17.	Histórico escolar	32,00
18.	Matriz Curricular	12,00
19.	Programa de disciplina (por disciplina)	5,00
20.	Prova Substitutiva	215,00
21.	Reabertura de matrícula	16,00
22.	Recursos administrativos internos	Isento

23.	Regime de exercícios domiciliares – (Lei n. 6.202/75 e Decreto-lei n. 1.044/69)	Isento
24.	Requerimento de dependência	12,00
25.	Retificação de nota: N1, N2, N3	Isento
26.	Revisão de prova: N1 e N2	55,00
27.	Segunda chamada de N1e N2	100,00
28.	Segunda via do cartão de acesso à FacMais	50,00
29.	Trancamento de matrícula	75,00
30.	Transferência da FacMais	128,00
31.	Transferência de curso (mudança interna)	128,00
32.	Transferência para a FacMais	Isento
Valores reajustáveis anualmente		